



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
26/05/2022

Jornal AMP

Página 306

Edição 2526

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.933/22

Data 24.05.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.031000	Pré-Escola – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(465)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 240.000,00
3.1.90.13.00(466)-101	Contribuições Patronais	R\$ 53.000,00
TOTAL	R\$ 293.000,00	

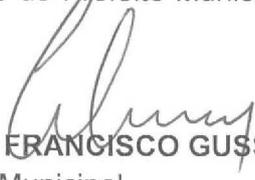
Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(395)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 240.000,00
3.1.90.13.00(396)-101	Contribuições Patronais	R\$ 53.000,00
TOTAL	R\$ 293.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal